

**ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU****EDITAL UFU/PROGRAD/38/2010****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na DIRAC/PROGRAD. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para as vagas abaixo.

**I) Descrição das vagas:**

<b>Área</b>	<b>Para estudantes dos Cursos de Graduação do Campus Santa Mônica</b>	<b>Vagas para estágio: 02</b>	<b>Local do estágio Setor de Matrículas/DIRAC (Campus S. Mônica)</b>
-------------	---	-------------------------------	--

**II) Descrição da área (atividades que serão desenvolvidas):**

- a) Atendimento a comunidade acadêmica e público em geral;
- b) Colaborar nos procedimentos de matrículas nos períodos de ingresso pelos processos seletivos;
- c) Receber e expedir correspondências e documentos do Setor;
- d) Solicitar material de consumo e controlar gastos dos mesmos;
- e) Organizar arquivos;
- f) Providenciar serviços de reprografia
- g) Atendimento telefônico
- h) Apoio aos setores internos

**III) Perfil do candidato****Para todas as áreas:**

- **Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas;**
- Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática (Word, Excel, Power Point);
- Ser comprometido, ter espírito de equipe, ser proativo; ter boa comunicação oral e escrita, ser dinâmico;
- Ser aluno dos 2 primeiros anos ou dos 4 primeiros períodos de graduação;
- Ser pontual e assíduo.

**IV) Inscrições:**

**Data:** Dias 20 e 21/05/2010

**Horário:** 8h às 11h e de 14h às 17h

**Local:** DIRAC - Bloco 1A - Sala 1A - 130



Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido ( na hora da inscrição);
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico Escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- g) Comprovante militar (reservista)

#### V) Informações adicionais:

1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I -automaticamente, ao término do estágio;

II -a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III -depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV -a pedido do estagiário;

V -em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI -pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII -pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII -por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIRAC, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.



- 
- 8)** A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista.
- 9)** A entrevista será realizada no dia **24/05/2010**, a partir das 8 horas na DIRAC, Bloco 1A - Campus Santa Mônica.
- 10)** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 11)** O candidato aprovado no da PROGRAD – Bloco 1A - Campus – Santa Mônica.

Uberlândia, 14 de maio de 2010.

Processo Seletivo deverá apresentar:

- a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- b) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).

- 12)** O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais

Márcia Cristina Soares Cabrera de Souza  
DIRAC/PROGRAD